**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024**

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024.**

**Processo Administrativo do Protocolo Nº 19583/2026**

**Emenda Parlamentar n. 202418670009**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Fomento com a entidade Associação Pais Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da Emenda Parlamentar n. 202418670009, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2026/2027.

Ibiporã (PR), 06novembro de 2026.

José Maria Ferreira

Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/62108/ppabzDdQC6h0-c_-xsuYLIFHL9cpN3O_.pdf

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: e0f581ca-59f7-4892-ab17-bf34b2623167